



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SG

	Votação
<input type="checkbox"/> Aprovado	
<input type="checkbox"/> Rejeitado	

## REQUERIMENTO Nº 1479/16

Assunto À Diretoria de Ensino da Região de Jacareí, indagando as razões do não fornecimento de merenda escolar aos alunos da Escola Estadual Professor João Cruz, diferentemente do que ocorre em outras escolas da rede pública estadual, como na Escola Estadual Professor Francisco Feliciano Ferreira da Silva.

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado à DIRETORIA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO – JACAREÍ, indagando as razões do não fornecimento de merenda escolar aos alunos da ESCOLA ESTADUAL JOÃO CRUZ, diferentemente do que ocorre em outras escolas da rede pública estadual.

Primeiramente, convém consignar que o presente requerimento provém dos inúmeros questionamentos dirigidos ao nosso Gabinete pelos pais e alunos da Escola Estadual João Cruz.

De fato, é de conhecimento público e notório que o direito à alimentação escolar para todos os alunos matriculados nas escolas públicas está assegurado pela Constituição Federal promulgada em 1.988.

Fruto disso, é sabido que o Governo Estadual recebe no curso de cada ano recursos financeiros do Governo Federal, em caráter suplementar, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Obviamente os alunos matriculados em escolas públicas dos estados, especialmente do Estado de São Paulo, são beneficiários da “*merenda escolar*” adquirida através dos recursos do programa referido.

Em que pese a existência do programa apontado e a obrigatoriedade do fornecimento de merenda escolar aos alunos matriculados em escolas públicas em



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SG

REQUERIMENTO Nº 1479/16

FLS.02/02

consonância aos ditames fixados pela Carta Maior, é fato que os alunos da Escola Estadual João Cruz não vêm recebendo a *merenda escolar* diariamente.

Logicamente, a situação relatada vem trazendo sérios problemas aos alunos, especialmente no desenvolvimento das atividades estudantis, já que muitos dependem dessa “merenda escolar”, tendo-a como única refeição.

Afora isso, não bastando o descumprimento da regra constitucional, é fato que outros estabelecimentos de ensino vêm fornecendo com regularidade a “merenda escolar” aos alunos, como ocorre na Escola Estadual Francisco Feliciano Ferreira da Silva (Verdinho).

Portanto, considerando o tratamento desigual entre os alunos da rede pública estadual, especialmente àqueles matriculados na Escola Estadual João Cruz, os quais não vem recebendo a “merenda escolar”, plausível o presente requerimento.

Destarte, respeitosamente aguardamos dos nobres vereadores, a aprovação do presente requerimento, à DIRETORIA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO – JACAREÍ, indagando as razões do não fornecimento de “merenda escolar” aos alunos da ESCOLA ESTADUAL JOÃO CRUZ.

Sala das Sessões, 14 de setembro 2.016.

**HERNANI BARRETO**  
Vereador - PT